

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO



OF. N.º \_\_\_\_\_

## LEI Nº 790 DE 03 DE MARÇO DE 1970

"Que autoriza o funcionamento de mais uma classe na Escola Primária Mista Municipal "Prof. Romeu Pinho".

O Doutor Manoel Lopes, Prefeito deste Município de Agudos, usando das atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a criar a fazer funcionar, na Escola Primária Mista Municipal "Prof. Romeu Pinho", localizada no Jardim Vienense, deste distrito, mais uma classe mista.


Art. 2º - As despesas autorizadas no artigo anterior correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 03 de março de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Manoel Lopes  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos três de março de mil novecentos e setenta.

  
\_\_\_\_\_  
Mario Venturini  
Secretário